Docusign Envelope ID: 4638D5BB-E86F-4CB9-ADEA-CBFACE778093

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2024

O Conselho de Administração da **UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, em reunião realizada no dia 21 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o § 5º do Artigo 11, combinado com as disposições do § 1º. do Artigo 70, ambos do Estatuto Social vigente, por deliberação unânime;

CONSIDERANDO a necessidade técnica da Cooperativa, o que autorizou a edição de Processo de Admissão conforme Instrução Normativa 003/2024, que permite o ingresso de novos cooperados, desde que cumpridos todos os requisitos estatutários e legais;

CONSIDERANDO que lhe compete a atribuição de fixar, anualmente, o valor da quota-parte a ser subscrita obrigatoriamente pelos candidatos aprovados como condição de admissão para o quadro de cooperados, desde que cumpridos todos os requisitos estatutários e legais;

RESOLVE: Como condição de ingresso, o candidato aprovado no Processo de Admissão, conforme a Instrução a Normativa 003/2024, deverá subscrever o mínimo de 3.485 (três mil quatrocentos e oitenta e cinco) quotas, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada quota-parte do capital, totalizando o importe de R$139.400,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais), que poderão ser pagas à vista ou em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela no valor de R$3.915,00(três mil novecentos e quinze reais) mais 35 (trinta e cinco) parcelas de R$3.871,00(três mil oitocentos e setenta e um reais).

A presente Instrução Normativa entrará em vigor a partir de **10 dezembro 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de dezembro de 2024.

João Lian Júnior

Dr. João Lian Júnior
Coordenador do Conselho de Administração

Dr. Gerson Muraro Laurito
Diretor Presidente

Av. Barão de Itapura, 1123 - Guanabara
Campinas / SP - CEP 13020-901
Fone: 0800 013 66 88 - Fax: (19) 3231 7434
CNPJ 46.124.624/0001-11
www.unimedcampinas.com.br